



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7728

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Athos Mameluke Mota

Data: 09/02/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 24/2012. Denomina a "Praça Raimundo José de Souza", localizada em frente à Igreja de São José, no bairro São José. (Referente à Lei nº 4.493, de 02/04/2012).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 31

Número de folhas: 09

Especie: Pl
Categoria: Homenagem
Ex: S.11
próxim: 31
nº fls: 08

nº 2112012



27.03.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 24/2012.

AUTOR:

Ver. Athos Mameluque Mota

ASSUNTO:

Denomina Praça Raimundo José de Souza no Bairro São José.

Entrada em 09/02/2012 MOVIMENTO
Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - Aprovado em sessão em 27.03.2012
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

PROJETO DE LEI N° 24 /2012.

O Povo do Município de Montes Claros MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

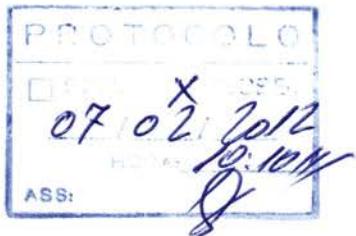
Art. 1º - A Praça em construção, situada a Rua Germano Gonçalves (em frente à Igreja São José) no bairro São José, passa a denominar-se oficialmente Raimundo José de Souza.

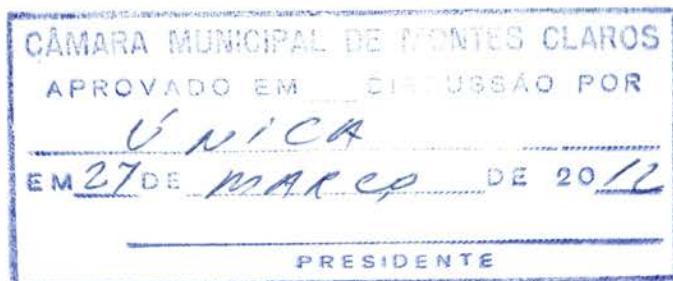
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de janeiro de 2012.

Vereador Athos Mameluque
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros





TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do artigo 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Praça **Raimundo José de Souza** no bairro São José, na cidade de Montes Claros - MG. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 23 de janeiro de 2012.


Athos Mameluque Mota
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

Montes Claros, 25 de janeiro de 2012.

Ofício - nº. 004/2012

Assunto: Solicitação de informação

Serviço: Gabinete do VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

Excelentíssimo Senhor,
Secretário de Planejamento
Marcos Fábio Martins de Oliveira

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste solicitar informação de V. S^a se a praça em construção, situada a Rua Germano Gonçalves (em frente à Igreja São José) no bairro São José, há denominação oficial. E se há praça, via ou logradouro público com denominação oficial de Raimundo José de Souza.

Antecipamos os nossos agradecimentos com protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ATHOS MAMELUQUE MOTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

*Aline Lopes
26/01/12*



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº4/2012, em 25 de Janeiro de 2012, pelo Vereador Athos Mameluke, que a praça em construção situada na rua Germano Gonçalves, em frente á Igreja São Jose , no Bairro São Jose, não possui denominação oficial até a presente data.

Não Possui via ou logradouro público com a denominação de:

- Raimundo Jose de Souza

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 26 de Janeiro de 2012.


Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224-01
Divisão de Cadastro - SEPLA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 024/2012 QUE “Denomina Praça Raimundo José de Souza no Bairro São José”, de autoria do Vereador Athos Mameluque Mota.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 13 de fevereiro de 2012.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 24/2012

AUTOR: Ver. Athos Mameluke Mota

MATÉRIA: "Denomina Praça Raimundo José de Souza no Bairro São José."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/02/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/02/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei visa denominar oficialmente a Praça em construção localizada à Rua Germano Gonçalves (em frente da igreja São José), no bairro São José para "Praça Raimundo José de Souza".

Conforme Certidão da Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica – Divisão de cadastro Técnico Urbano da Prefeitura Municipal, a Rua Germano Gonçalves (em frente da igreja São José) não possui denominação oficial até a presente data e que não possui via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 02 de março de 2012.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá

A. Silveira

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:

Cláudio

Suplente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes:

Elair Augusto Pimentel Gomes



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 24/2012

AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota

MATÉRIA: "Denomina Praça Raimundo José de Souza no Bairro São José."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 09/02/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/02/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei visa denominar oficialmente a praça em construção localizada à Rua Germano Gonçalves (em frente da igreja São José), no bairro São José para "Praça Raimundo José de Souza".

Conforme Certidão da Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica – Divisão de cadastro Técnico Urbano da Prefeitura Municipal, a Rua Germano Gonçalves (em frente da igreja São José) não possui denominação oficial até a presente data e que não possui via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 02 de março de 2012.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima 

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia : 

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva